



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 5 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 29 de janeiro de 2026.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.376.875,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 1.139.875,16 – promover a recomposição de lago, recomposição de taludes, abertura de rua e construção de uma praça com paisagismo e iluminação, na área existente na Rua Castelo Branco, mediante Convênio nº 43/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com recursos do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. Deste valor R\$ 744.354,06 será liquidado com recursos do repasse e R\$ 395.521,10 será o aporte financeiro do Município para execução da obra.
- R\$ 72.000,00 - custear despesas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos repasses do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social).
- R\$ 60.000,00 – destinar subvenções sociais ao Centro Social Comunitário Educacional São Mateus e Centro Social Comunitário Cristo Rei, mediante recursos financeiros repassados pelo Governo Federal.
- R\$ 105.000,00 – promover a aquisição de uma motocicleta para uso da Polícia Militar do Município de Guariba. A medida busca reforçar a segurança pública, garantindo maior agilidade no patrulhamento e eficiência nas ações de prevenção e combate à criminalidade, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.376.875,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2026, **aprovou, e ele sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.139.875,16 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinados à Recomposição de Lago, Recomposição de Taludes, Abertura de Rua e Construção de uma Praça com Paisagismo e Iluminação, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com recursos do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 744.354,06 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), resultante do repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 395.521,10 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a custear despesas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos repasses do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R\$ 60.000,00

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(sessenta mil reais), para repasse de recursos financeiros ao Centro Social Comunitário Educacional São Mateus e Centro Social Comunitário Cristo Rei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, utilizando-se do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à aquisição de uma motocicleta para uso da Polícia Militar do Município de Guariba.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de janeiro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal